**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2025**

Concede o Título de Cidadã Maranhense à **Promotora de Justiça Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha,** e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Maranhense à **Promotora de Justiça, Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha**, natural da cidade de Natal, Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 4 de setembro de 2025

**Catulé Júnior**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Nascida na cidade de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, a história de Regina Lúcia de Almeida Rocha no Ministério Público do Maranhão é marcada por uma dedicação ininterrupta, que se iniciou em 12 de janeiro de 1981, quando foi nomeada para o cargo de Promotora de Justiça Substituta. Sua posse ocorreu logo em seguida, em 30 de janeiro de 1981, dando início a uma carreira de mais de quatro décadas, construída com base em ascensões por merecimento.

Embora seu histórico funcional detalhe a progressão na carreira por merecimento, a verdadeira essência de sua trajetória reside nas experiências vividas em cada lotação. Ela não se limitou ao conforto da capital. Serviu como Promotora de Justiça titular em comarcas que, na época, representavam desafios significativos e condições precárias de desenvolvimento, o que demonstra seu total compromisso com a justiça em todas as esferas.

Servir na cidade de São Bernardo, uma comarca a cerca de 250 km de São Luís, exigiu não apenas competência jurídica, mas também a capacidade de se adaptar e atuar em um ambiente com recursos limitados. Atuar em Alcântara, uma cidade de grande importância histórica, mas que, paradoxalmente, convive com a pobreza e a falta de infraestrutura, significou estar na linha de frente para defender a população mais vulnerável.

Ao atuar em Pinheiro, sua atuação ali foi fundamental para garantir que a justiça chegasse a uma comunidade em crescimento, mas com necessidades urgentes de infraestrutura. Em Bacabal, enfrentou as complexidades de uma cidade em expansão exigiu uma promotora com visão de futuro e uma capacidade ímpar de lidar com as demandas de um polo econômico e social.

A vitaliciedade de Regina Lúcia de Almeida Rocha, em 1º de janeiro de 1990, é um marco que simboliza a confiança e o reconhecimento de sua competência e integridade. O histórico funcional revela uma trajetória de inabalável compromisso com o serviço público. Os mais altos degraus da carreira: Procuradora Geral, Corregedora e Conselheira. A coroa de sua carreira foi o reconhecimento de sua liderança e integridade, o que a levou a ocupar os mais altos cargos do Ministério Público do Maranhão.

Na Corregedora-Geral, serviu em dois mandatos, de 2001 a 2003 e de 2007 a 2009. Sua dupla passagem por essa função demonstra a confiança de seus pares em sua capacidade de zelar pela ética e pela excelência da instituição.

Além de sua atuação como Corregedora-Geral, que garantiu a disciplina e a ética da instituição, Regina Rocha também integrou o Conselho Superior do Ministério Público em dois biênios consecutivos, de 2003-2005 e 2005-2007. Como membro desse conselho, ela participou diretamente das decisões estratégicas e administrativas mais relevantes, como a aprovação de planos de atuação, a movimentação de membros na carreira e o aprimoramento contínuo das políticas internas do MP.

Eleita e nomeada para o biênio 2012-2014, foi reconduzida para o mandato de 2014-2016, na Procuradoria-Geral de Justiça. A nomeação para este cargo, o mais alto da instituição, é um testemunho inequívoco de seu prestígio e da aprovação de sua gestão democrática e transparente.

Atualmente, a Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha atua na 1ª Procuradoria de Justiça Criminal, uma posição de grande responsabilidade e prestígio, onde seu vasto conhecimento e experiência continuam a servir à sociedade maranhense. Este período de serviço está previsto para se encerrar em 30 de novembro de 2025, marcando mais um capítulo em sua notável carreira.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Resolução Legislativa.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 4 de setembro de 2025

**Catulé Júnior**

Deputado Estadual